N.º de ordem geral

MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

Archivo
da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113, lettra a, do Dec. 7.751 de 23 de Dezembro de 1909)

LIVRO DE REGISTRO N. FLS.

numero de ordem geral e lettra .....

» *do armario* 7

» *da prateleira* 7

» *do maço* 43

» *do processo no maço* 7

assumpto ou natureza Terreno, fundos do predio n.º 79 da Rua Senador Alencar, comprado ao Cap.ão José de Siqueira Villa Foote e outra.

objecto .....

lugar onde .....

Estado .....

parte interessada Ministerio da Agricultura

Copiado em 15/12/923

Data do Registro ..... *de* ..... *de* 191

A Commissão:

Planta Cadastro

Imprensa Nacional — 1912-917

Observatorio Nacional

José de Siqueira Villaforte

Escala 1:500

Levantamento mandado fazer por ordem do Sr. Ministro da Agricultura para o effeito da desapropriação do morro de S. Januario.

Thomaz Canalcanti de Seymour

J. B. de Lacerda

N.M.

Declinação = 10° NW

Thomazia C. de M. Cardozo

72° 15' NE

60m,00

Villaforte

nº 79

Alencar

R. S.

Armando Ferreira

Jesuina V. Cantuaria

Carlota R. V. Lobo

C. Rosa V. Lobo

Antonio A. F.ra da Silva

Ant.º A. F. da Silva

Maria F. C. Souza

4800m2,84

Siqueira

Barracão Jose

Barracão

Guilherme Griesbrecht

48m,70

65m,50

100m,00

Ladeira do Bussinão

66° NE

P. P. de José de Siqueira Villa-Forte

Proprietario edificador.

Copia do Aviso 841

1912

F 1

THESOURO NACIONAL

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

1ª SUB-DIRECTORIA
Fls 9 Lº 9
AGO 27 1912
TRIBUNAL DE CONTAS

REGISTRADA

Resolvido

RECEBIDO
de
ABR 30 1912
1ª SECÇÃO

Aos vinte e tres dias do mez de abril mil novecentos e doze nesta Procuradoria autuo o Aviso (por copia n. 2) do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob n. 841, de 9 de maio ultimo, solicitando providencias para que sejam lavradas escripturas de compra e venda dos predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em São Christovão, nesta Capital, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional.

Terreno do predio n. 79 da rua Senador Alencar, pertencente ao Capitão tenente José de Siqueira Villa Forte

RECEBIDO
JUN 12 1912
DO GABINETE

RECEBIDO
MAI 22 1912
DO GABINETE

Despacho
23-5-912

Officie-se
14-6

RECEBIDO
JUN 4 1912
1ª SECÇÃO

Publique-se
24-4

Aguarde-se
26-4

Satisfeito
29-4

Patrimonio
22-5

Officiado
22-6-912

Documento

07137

7859 11

RECEBIDO
AGO 14 1912
1ª SECÇÃO

Despacho
25-8

RECEBIDO
SET 14 1912
1ª SECÇÃO

Patrimonio

1c

AGO 17 1912
DO GABINETE

9943

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

Cópia nº 2

Cópia. MINISTERIO da AGRICULTURA, INDUSTRIA e COMMERCIO. Directoria Geral de Contabilidade. 1ª secção. Nº 841. Rio de Janeiro, 9 de Março de 1912. Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda. Transmittindo-vos os inclusos termos de ajustes firmados entre este Ministerio e os Snrs. Sericio Ferreira, Capitão-Tenente José de Siqueira Villa Forte, João Barboza Machado, D. Maria Felicio dos Santos, Ignacio Joaquim Ribeiro Junior, Francisco da Silva Tavares, D. Maria Silvina Pitanga de Almeida e outros (dois termos), Banco Espanol del Rio de la Plata (cessionario de José Affonso Fontainha Sobrinho) e Euclydes Ferreira, proprietarios de predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em S. Christóvão, nesta Capital, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional, peço-vos dignei de ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam lavradas as competentes escripturas de compra e venda, correndo a despeza na importancia de cento e quarenta e nove contos duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reis (149:239$440), por conta do credito especial aberto pelo Decreto nº 8.462, de 27 de Dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do artigo 85 da lei nº 2.544 de 4 de Janeiro ultimo. Saúde e Fraternidade. (Assignado) PEDRO de TOLEDO.

Confere.
J. C. Thomaz

ESTÁ CONFORME

1ª SUB-DIRECTORIA
Fls. 99 Lº
AGO 27 1912
TRIBUNAL DE CONTAS

REGISTRADA

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto Sub Diretor

COPIA

Termo de ajuste entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte, para a determinação do valor do terreno, fundos do predio nº. 79, da rua Senador Alencar, desapropriado em virtude do Decreto nº. 8900, de 11 de Agosto de 1911.

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e doze, em uma das salas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, presentes os doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego, respectivamente Consultor Juridico e Engenheiro deste Ministerio, e Pedro Celestino Gomes da Cunha, primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbidos pelo Senhor Ministro, por Avisos ns. 250, 251 e 252, de 31 de Outubro do anno findo, de examinar os documentos apresentados pelos proprietarios dos predios e terrenos desapropriados pelo Decreto nº. 8900, de 11 de Agosto de 1911, comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar e de promover os accordos necessarios para que este Ministerio entre na posse dos que precisem ser effectivamente adquiridos, para a construcção do novo Observatorio Nacional, presente igualmente o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte, proprietario do terreno fundos do predio nº. 79, da rua Senador Alencar, attingido, em parte, pelo alludido Decreto, sendo o mencionado proprietario representado, neste acto, por seu bastante procurador Deoclecio de Siqueira, cuja procuração exhibiu e fica junta ao processo; pelo referido procurador foi declarado, em nome de seu constituinte, que o mesmo desiste do preço de setenta contos de reis (70:000$000), que havia pedido pelo alludido terreno, preço que determinou o termo de não accordo, assignado em deseseis de Novembro do anno findo; que seu constituinte desiste igualmente do preço de sessenta contos de reis (60:000$000) pelo mesmo terreno, que havia pedido ao Senhor Ministro, em requerimento de 12 de Dezembro ultimo; finalmente declarou que seu constituinte aceita o preço de oito mil reis por metro quadrado do referido terreno, preço este estabelecido pelos representantes do Governo para terrenos em condições analogas e que tambem aceita o valor de um conto, qui-

DE CONTAS
Visto
Sub-Directora

nhentos noventa e tres mil, dusentos e oitenta reis (Rs. 1:593$280) pelo barracão existente no mesmo terreno. Os representantes do Governo concordaram com o proprietario sobre estes valores. O terreno desapropriado contem a área de quatro mil, oitocentos metros quadrados e oitenta e quatro decimetros (4800m2, 84) como consta da planta junta; seu valor, á rasão de oito mil reis por metro quadrado, é de trinta e oito contos, quatrocentos e seis mil, setecentos e vinte reis (Rs. 38:406$720), que sommado com o valor do barracão nelle existente (Rs. 1:593$280) perfaz a quantia de quarenta contos de reis (Rs. 40:000$000) total da desapropriação. Pelo presente termo fica sem effeito o acima mencionado, assignado em 16 de Novembro do anno findo. Ficam estabelecidas as seguintes condições:-Primeira-Approvado este termo pelo Senhor Ministro, o Governo entrará na posse immediata do terreno;-Segunda- A escriptura de transmissão será lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda, no Thesouro Nacional:-Terceira-O proprietario obriga-se a apresentar, nesse acto, devidamente legalisados, os documentos que forem exidos:-Quarta-A importancia da desapropriação acima declarada, de Rs. 40:000$000, será paga no Thesouro Nacional ao proprietario ou ao seu representante legal, depois do registro do Tribunal de Contas. O procurador do proprietario apresentou, em devida forma, os documentos que justificam a propriedade do terreno desapropriado. E, para constar, lavrei o presente termo, que é assignado pelos doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego, pelo procurador do proprietario e por mim, Pedro Celestino Gomes da Cunha, primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

(Assignados) Joaquim Leonel de Rezende Filho-João Baptista de Moraes Rego-p. p. de José de Siqueira Villa Forte, Dioclecio de Siqueira-Pedro Celestino Gomes da Cunha.

Confere - 24-1-912

Joaquim Leonel de Rezende Filho.

João Baptista de Moraes Rego.

Pedro Celestino Gomes da Cunha.

Approvado.

26-1-912

Pedro de Toledo

D. C 252 - J de 1911

8 12

Exmo Snr. Ministro da Agricultura

MINISTERIO DA AGRICULTURA
GABINETE DO MINISTRO
DEZ 15 1911
O Secretario

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
Secção de Contabilidade
DEZ 20 1911
1ª Sub-Directoria

O Capm Tenente José de Siqueira Villa-Forte proprietario de terrenos á ladeira do Gusmão fs; fundos da chacara da rua Senador Alencar nº 79, desejando fazer amigavelmente a transferencia do referido terreno a esse Ministerio, e, comtudo como é, vem, fazendo uma reducção, offerecel-o por sessenta contos de reis (60:000$000). O peticionario não se pode conformar com a avaliação feita pela digno avaliador d'esse Ministerio por estar certo de que o preço estipulado n'essa avaliação está muito aquem do justo valor da referida propriedade. Espera que V. Ex. se informe do verdadeiro valor do immovel em questão de modo a ser o mesmo desapropriado pela quantia acima não obrigando assim o peticionario a recorrer, para defesa de seus interesses, aos meios que a lei lhe faculta.

O requerente dirige a V. Ex. este appello por conhecer o espirito de justiça com que V. Ex. costuma pautar os seus actos.

Nestes termos espera

Deferimento

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1911

José de Siqueira Villa-Forte

BRAZIL 300 REIS SOURO NACIONAL 300 REIS

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE
DEZ 30 1911

1 FL 82

Ao Snr. 2º Official
P. Gunha para informar
sobre o assumpto de
que trata a presente petição.
2ª Secção, 3-1-912.
O 1º official, servindo de
Director:
Aleibiades Mello

Extendo
Fazendo parte da Commissão
encarregada de promover ajustes
sobre a desapropriação de terrenos
a que se refere o peticionario,
julgo-me impedido de infor-
mar o presente requerimento.
Em 4-1-1912.
O 2º Official,
Isaias Gomes.

Diante da informação
supra, distribuo, então, o
presente requerimento ao
Snr 2º official M. Garneiro
para informar.
2ª Secção, 5-1-912.
Aleibiades Mello

Havendo uma Commissão
especialmente nomeada pela Intendencia
de assumptos a que se prende
este papel, proponho que
á mesma seja elle encaminhado.
2ª Secção, 5-1-912
Horacio Guimarães

Submetto á deliberação
superior.
Rio ut supra.
A. Mello

Passo á Commissão
incumbida de pro-
mover as desapro-
priações.
13. 1. 912.
Mario D. Carneiro

11-4-1912 926

Arthur José Rangel, escrivão de Paz e Official do registro civil da Freguezia de São José de Campo Bello, quarto destricto do Municipio de Resende, Estado do Rio de Janeiro

T DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Certifico - que revendo o livro numero dois de registro de casamentos, deste cartorio de Paz da Freguezia de São José de Campo Bello, quarto destricto do Municipio de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nelle a folhas desoito e verso, encontrei o assento do teôr seguinte. A margem. Numero quatro centos e cinco. Aos cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil nove centos e tres, pelas quatro horas da tarde, nesta Freguezia de São José de Campo Bello, quarto destricto do Municipio de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no lugar denominado Bôa Vista, em uma sala da casa de residencia do cidadão Gabriel Francisco de Mé Junqueira, com as portas e janellas competentemente abertas e francas, comforme determina a Lei em vigor, ahi presente o terceiro Juiz de Paz e casamentos em exercicio Luiz Martins de Andrade, commigo escrivão de seu cargo e official do registro civil na forma da Lei, adiante nomeado, bem como as testemunhas, perante as quaes; Receberam-se em matrimonio, por suas livres expontaneas vontades, depois de lhes ter sido lido o disposto no artigo septimo da Lei; José de Siqueira Villa Forte, e Dalila Junqueira, elle filho legitimo, de Deocleciano de Siqueira, e Dona Emiliana Barbosa de Siqueira, com vinte e sete annos de idade, brasileiro, segundo Tenente da Armada e residente na Capital

Federal, e ella filha legitima de Gabriel Francisco de Mé Junqueira, e de Dona Constancia de Mé Junqueira, com desenove annos de idade, brasileira, brasileiro, (digo) e residente neste destricto, e ambos naturaes do Estado do Rio de Janeiro. Ambos os contrahentes declararam serem solteiros e não existir entre elles parentesco em grão algum, nem outro impedimento que as inhiba de contrahirem matrimonio. Em firmeza do que eu Julio Labarthe, lavrei este acto que vai por Todos assignados, e as testemunhas do presente. Armando Ferreira Dantor Rodolpho Fortes Diniz Junqueira, bem como outras a tudo presente. Eu Julio Labarthe, escrivão o escrivi e assigno com o Juiz presidente do acto. Luiz Martins de Andrade, Josi de Siqueira Villa Forte, Dalilo Junqueira, Armando Ferreira, com 26 annos de idade official de marinha residente a rua Senador Furtado nº 82 Capital Federal, Rodolpho Fortes Diniz Junqueira, com quarenta e seis annos de idade lavrador residente em Santo Amaro dos Tocos, Rita Junqueira Drª Alberto Diniz Junqueira Thineu Diniz Junqueira, Julio Mendes, Heitor Diniz Junqueira, Gabriel Francisco de Mé Junqueira, Appio Tolquato Fernandes Couto Procopio Munis Telles. Julio Labarthe. E o que se continha em o dito assento, que para aqui fielmente o transcreveu o proprio original do qual me reporto e dou fé. Eu Arthur Josi Rangel, escrivão de Paz e official do registro civil o copiei e assigno em publico e Raso.

Em fé ~~III E III~~ da verdade

Campo Bello 7 de Abril de 1912

O Escrivão de Paz e Tabelião pelo a Lei

Arthur Josi Rangel.

BRAZIL CORREIOS E TELEGRAPHOS 300 REIS 300 REIS

10 27

Reconhecemos por verdadeira a firma
de Arthur José Rangel.
Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1912
Em testº da verdade
Antonio C. Gaspar
Argemiro de Freitas.



1º Sub Director

TABELLIÃO ROQUETTE
Lº 1 fls. 70

TABELLIÃO ROQUETTE
Lº 1 fls. 344

Nº a firma de
Antonio C. Gaspar
Argemiro de Freitas
Rio 12-2-1912
Em fé da verdade
Emerenciano Mendonça

CARTORIO ROQUETTE
ED. CARNEIRO DE MENDONÇA
TABELLIÃO INTERINO
R. Rosario 116 - Antigo 72

11

28

Certidão

Certifico que revendo os Livros do Registro Geral das Hypothecas do Terceiro districto desta Capital, desde vinte e dois de Março de mil novecentos e quatro data da sua instalação até hoje não consta que o Senhor Capitão Benjamin José de Siqueira Villa Forte tenha obtido hypotheca legal inscripta ou suscitado a existencia de onus reaes reconhecidos em lei, o predio a rua do Senador Mencar numero noventa e sete (97), dito Senador Mencar numero setenta e nove (79) antigo vinte e um (21); não constando tambem uma execução alguma de hypotheca legal ou judicial com direito de qualquer responsabilidade do mencionado Senhor, do que dou fé

1ª DIRECTORIA DE CONTAS 2º Sub Directoria

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1912

O Offcial

Lycurgo Antonio do Amaral Garcia

Busca .... $

Feitio .... 18$000

Sello $300

18$300 (dezoito mil e trezentos reis)

Lycurgo

Snr. Distribuidor ~~Geral~~ do 1º Officio

12

23

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra
José de Siqueira Villa-Forte
foi distribuida alguma acção civel ou commercial desde
Janeiro de 1903 até á presente data. Declara
que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro
supra mencionado não acceitando-a com prevenções.

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Capital Federal, 27 de Março de 1912
José de Siqueira Villa-Forte

BRAZIL
SELLO NACIONAL
300 REIS

Certifico, nos termos do pedido supra:

1.º que revendo os livros de Distribuições de acções Civeis ordinarias, summarias, de 2 dias, embargos, sequestros, executivos e annulsos, desde primeiro de Janeiro de mil nove centos e tres, a vinte e nove de Março de mil nove centos e dose, delles não consta distribuição alguma contra o nome por inteiro do senhor

senhor José de Siqueira Villa Forte. — — — — — — — — —

II.º que revendo os livros de Distribuições de acções Commerciaes — ordinarias, summarias, dez dias, embargos, sequestros, executivos e ausentes, desde primeiro de Janeiro de mil novecentos e tres, a trinta e um de Janeiro de mil novecentos e dose, em que as respectivas varas foram extinctas, d'ellas não consta Distribuição alguma contra o nome por inteiro do senhor José de Siqueira Villa Forte. O referido é verdade, aos mesmos livros me reporto e dou fé. Capital Federal reis de Abril de mil novecentos e dose. Eu Felisberto Augusto Martins Distribuidor o escrevi e assigno

Felisberto Augusto Martins

CARTORIO DO 1º OFFICIO
DE
DISTRIBUIDOR

Certo

N. 1688

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

TERMO DE QUITAÇÃO

Certifico que o predio numero Vinte e um
da rua Senador Alencar
inscripto no nome de José Siqueira Villa Forte
está quite do imposto predial e collectas. O terreno não é foreiro e a rua não tem calçamento moderno. Lançou a quitação nº 2372 de 29-12-905, passada pelo Sr. Siqueira.
conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento dos exercicios de mil novecentos e quatro á mil novecentos e nove.
1ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 12
de Agosto de 1909

O 2º Escripturario

Recebi a quantia de Rs. 8$000 de taxa de quitação.

Recebedoria da Prefeitura Municipal, em 12 de Agosto de 1909.

VISTO
O Chefe de Secção

O Recebedor,

Esta quitação foi passada em virtude de petição

sob n. 36 de 17 de janeiro 1909,
informada pelo funccionario A. Freire Branco
Reis e Americo Silva
e archivada sob n. 1688

O Escripturario

Cardoso Pires

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

22/3/912

2 14

Recebi em 22-3-912.

E. DE CONTAS
Visto
1a. Sub-Procurador

No Aviso autuado, por copia o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio remette os termos de ajuste firmados com os proprietarios dos predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em São Christovão, nesta Capital, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional e pede providencias para que sejam lavradas as competentes escripturas de compra e venda, correndo a despesa, na importancia de 149:239$440, por conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 8.462, de 27 de dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do art. 85 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro ultimo.

Destaquei do referido Aviso os diversos processos parciaes de desapropriação para informal-os a proporção que forem exhibidos pelos interessados todos os documentos necessarios.

Trata o presente da desapropriação do terreno do predio n. 79, antº n. 21 e outr'ora n. 5, da rua Senador Alencar e de um barracão existente no mesmo terreno, pertencentes ao Capitão-tenente José de Siqueira Vila Forte.

Contem os seguintes documentos:

1º) termo de ajuste firmado entre o Ministerio da

Agricultura e o referido proprietario pelo qual se verifica ter sido arbitrado ao terreno desapropriado o valor de 38:406$720 e ao barracão o de 1:593$280, perfazendo a quantia de 40:000$000, total da desapropriação;

2.º) planta do immovel desapropriado devidamente authenticado e com as especificações necessarias;

3.º) Requerimento dirigido pelo proprietario ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o preço da avaliação;

4.º) Procuração passada pelo proprietario e sua mulher ao dr. Diocleciano de Siqueira, conferindo a este, entre outros, poderes para vender o referido immovel e assignar a escriptura;

5.º) Escriptura lavrada em notas do tabellião Francisco Pereira Ramos, no dia 19 de dezembro de 1885 pela qual se verifica ter o Sr. Gabriel Francisco da Mé Junqueira comprado a D. Carlota Rosa Viterbo Lobo o predio e chacara a rua Senador Alencar n. 5;

6.º) Certidão extrahida dos autos de inventario de D. Constança da Mé Junqueira, de quem foi inventariante Gabriel Francisco da Mé Junqueira, da qual consta que a chacara da rua Senador Alencar n. 21 coube, em partes eguaes, aos herdeiros, então menores, D. D. Lucilia e Dalila, tendo sido

a partilha julgada por sentença de 7 de outubro de 1891 do Juiz de orphãos e Ausentes da Comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

7º) Escriptura lavrada em notas do Tabellião Pedro Evangelista de Castro, no dia 2 de dezembro de 1908, ás fls. 30. do Livro n. 474, provando "ter o Capitão tenente José de Siqueira Villa Forte adquirido, por compra feita ao Capitão tenente Armando Ferreira e sua mulher, D. Lucilia Junqueira Ferreira, a metade do immovel em questão que aos mesmos vendedores coube em pagamento de herança por morte de sua sogra e mãe D. Constança Mé Junqueira, tendo sido a partilha julgada por sentença de 7 de outubro de 1891 do Juiz de orphãos e Ausentes da comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, havendo seu fallecido fallecido sogro e pae Gabriel Francisco da Mé Junqueira adquirido o mesmo immovel por compra a D. Carlota Rosa Viterbo Lobo, por escriptura de 19 de dezembro de 1885, lavrada em notas do tabellião Ramos, 2º officio", o que tudo está de accordo com os documentos acima mencionados, nºs 5 e 6;

8º) Certidão do pagamento do imposto de transmissão de propriedade correspondente ao exercicio de 1885-1886

9º) Certidão de casamento do proprietario desapropriado

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Capitão-tenente José de Siqueira Villa Forte, com D. Dalila Junqueira, filha de Gabriel Francisco Mé Junqueira e D. Constança Mé Junqueira e a quem coube por morte de sua mãe a outra metade do immovel em questão, conforme o documento n. 6. O casamento realisou-se sob o regimem da communhão de bens e a certidão foi passada em 9 do corrente mez pelo Escrivão de Paz de Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro;

10.º) Certidão negativa do Registro geral das Hypotheças;

11.º) Certidão negativa do Distribuidor do 1.º officio;

12.º) Lnitação da pena dagua nos exercicios de 1908 a 1910;

13.º) Idem do imposto predial nos exercicios de 1894 a 1909 com a declaração de que o terreno desapropriado não é foreiro;

14.º) Certidão do pagamento do imposto predial no 1.º semestre do corrente exercicio.

A prova de quitação de impostos era, aliás dispensavel desde que a desapropriação não comprehende o predio mas, unicamente o terreno, em parte, onde existe um barracão.

Verificando-se, pois, que o Dr. Capitão-tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher são realmente os proprietarios do terreno desapropriado, e estando o mesmo livre

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

4 16

e desembaraçados de quaesquer onus, penso que, ouvida a Directoria do Patrimonio, poderá ser lavrada a escriptura de compra e venda, sellados os documentos de fls. 12, 26 e 27.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 23 de abril de 1912.

J. Bellarmino Carneiro

Opp al mto

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Director

Rec. hoje. Parece-me que, sellados os docs. de fls. 12, 26 e 27, e ouvida a Directoria do Patrimonio, poderá S. Exc.a o Sr. Ministro autorisar a lavratura da escriptura em questão, attendendo ao Aviso, por cópia, a fls. 2 do Ministerio da Agricultura.

Verifica-se dos docs. exhibidos que o predio e chacara da rua Senador Alencar tiveram os nos 21, 79, e 5, não carecendo, portanto, de qualquer deligencia mais a respeito.

Procuradoria, em 23-4-1912.

Arnaldo Queiroz da Rocha
1.o Ajudante

Sello e lacramento de fls. 12, 26 e 27.

Procuradoria 26-4-1912

Raul M. Borjean
1.o Proc. Geral

P. Feito sido sellados os docs. debaixo

o processo ao Sr. Dr. Procurador, reportando-me
ao pareceres anteriores. Procuradoria, 27-4-1912.

Vasco Lima de Freitas

V. a. z. ate

Parece-me que pode ser anti-
sigada a lamentosa da escriptura pre-
gunta o requerente apresentam
prova sufficiente de propriedade do
predio em questão e ausencia
de onus sobre o mesmo.
Solicita audiencia da Directoria do
Patrimonio. Procuradoria 28.5.1912

Raul my. Borges

V. Rocha

A 1ª Sub-Directo-
ria.

24 de Maio de 1912

Rocha

17

A planta nem está nos casos de ser approvada, de modo a evitar futuras lides, como é do interesse do outorgante e outorgado.

As linhas que limitam as datas devem ter a respectiva côta de azimuth e distancia; bem assim falta declarar os confrontantes ao Norte e Oeste. Seria, outrosim, conveniente que ali estivesse assignalado o barracão que influe no preço da compra, como se verifica do termo de fls 3; bem assim a situação da parte da chacara, que continúa em poder do vendedor.

Sendo a orientação da planta dada pela linha norte-sul magnetica, convem assignar a declinação mag. local quando fôr ella levantada.

Sub-directoria Tecl e Patrimonio 8-6-12

José Mª de Beaurepaire Tinoco Ribeiro
Engº ajud.

De accordo. Parece-me que devem ser satisfeitas as exigencias acima alludidas, devolvendo-se este processo para o dito fim.

Data supra.

Christiano do Valle
Sub director

De accordo com o parecer supra, passe

que o presente deve ser devolvido ao Ministerio da Agricultura afim de serem sanadas as irregularidades encontradas na planta de fl., como é de parecer.

Rio, o Sr. Ministro, porem, resolverá como mais acerta de sua justiça.

Directoria do Patrimonio Nacional 4 de Junho de 1912

Rocha

Devolva-se de acôrdo com o parecer. Em 6 de Junho de 1912

F. Sallz

Recebido em 20/6/912

N. 56—Devolvendo o incluso processo transmittido, entre outros, com o vosso aviso n. 841, de 9 de março ultimo e relativo á acquisição, por parte da Fazenda Nacional, do terreno do predio n. 79, antigo 21, e outr'ora n. 3, da rua Senador Alencar e de um barracão existente no mesmo terreno, de propriedade do capitão-tenente José de Siqueira Villa Fortes, rogo-vos digneis providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias da informação, junta por cópia, prestada pela Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Aviso nº 56 ao Mº da Agricultura em 22 de Junho de 1912
com o parecer de fls. 2 a 27
e uma cópia

18

A' D.ª Sub-Directoria

Em 1 de Junho de 912

Esquivias

T. DE CONTAS
Visto
da Sub-Directoria

19

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

2ª. SECÇÃO

N. 340

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1912

Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda

Em resposta ao vosso Aviso nº.56, de 22 de Junho ultimo, transmitto-vos o processo relativo á acquisição, por parte do Governo Federal, do terreno sito á rua Senador Alencar nº. 79, pertencente ao Capitão-Tenente José de Siqueira Villa Forte, tendo sido na planta annexa ao dito processo satisfeitas as exigencias da informação prestada pela Directoria do Patrimonio Nacional, remettida a este Ministerio com aquelle vosso Aviso.

Cumpre-me informar-vos que, não obstante se ter mencionado no respectivo termo de accordo "um barracão", devem ser incluidos na escriptura de compra a lavrar-se os dois barracões assignalados na planta, visto como o preço de Rs.1:593$280, accordado com o proprietario, comprehende ambos.

Saude e Fraternidade.

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

20 72

O parecer anterior do presente officio, di-
go. Aviso, está constituido pela Cópia
Nº 2 do Aviso Nº 841, de 9 de Março
do corrente anno, do Ministerio da
Agricultura, que foi mandada ouvir pela
a' D. do Patrimonio, em 24. 6. 912.
Confórme se verifica do fl. 18, a' fls
2 A v.

T. DE CONTAS
1.º Sub-Director

Procuradoria Geral, em 31. 7. 912
J. T. de Mattos

Parece-me necessaria a audiencia
da Directoria do Patrimonio em vista
da informação supra. Procuradoria, em
31-7-1912. Nuno Pinheiro de Andrade
S. de Assistente

Encaminha-se o presente processo
a' Dir. do Patrimonio para se dignar
de proceder a' pedida indicada
na informação supra.

Procuradoria 31-7-1912
Raul orj. Borges.
S. Procurador.

A' 2ª Sub-Directoria
2 de Agosto de 1912

Tendo sido sanadas todas as deficiencias
do Auto de terreno que o Snr. Capitão-tenente
José da Silveira Villa Forte vendeu á União
para, com outros terrenos, ser installado o novo
Observatorio Astronomico, julga estar nas
condições de ser lavrada a respectiva escriptura.

O terreno vendido tem a forma approxi-
mada de um trapezio, em que se acha substi-
tuida a linha recta da maior base pela sinuo-
sa norte com que elle se separa dos terrenos do
vendedor, de Armando Ferreira, Jeronimo Cantanhede
e outros. Sua area é 4800m2,84.

[Confina ao norte, com terras do vende-
dor, de Armando Ferreira, Jeronimo Cantanhede, Carlos
Lobo, Antonio F. da Silva, Maria F. C. Soura; ao
sul com terras de Guilherme Wiesbrecht e a Ladeira
do Guimarães; a leste com a Ladeira de Guimarães; a oeste com
terrenos de Thomaz C. de M. Cardoso.] No terreno exis-
tem um barracão no centro e outro proximo á linha
com que o terreno se separa com os de Guilherme
Wiesbrecht.]

A declinação magnetica é 10° N.W.

Sub-directoria Tech. de Saturnia, em 8
de Agosto de 1912

José [illegible] Engenheiro Fiscal, interino

21 3

Em tempo:

Substitua o penultimo § da minha informação supra, com os seguintes dizeres, mais explicitos e precisos para servir de base a organisação da escriptura:

O terreno mede pela frente do Susmão 100,m0, azimuth 66° NE, e seguindo essa linha se póde considerar a frente do terreno; tem de largura nos fundos 60,m0 pela linha cujo azimuth é 12° - 15' N.E.; de comprimento da frente aos fundos por uma linha mista e sinuosa, pelo lado do N. com extensão total de 140,m0; e pelo do S. com o azimuth de 65° S.E., de extensão de 48,m70. Confina ao norte com terras do vendedor e de Armando Ferreira, Joaquim Cantuaria, Barbosa Lobo, Antonio F. da Silva, Maria F. C. Lima; ao Sul com a propriedade de Guilherme Wiesbrecht; a leste com a Cadeia do Susmão, e a O. com terrenos da Companhia C. de M. Cardoso.

O mais, como está xxxx no dito E.

Era ut supra.

J. M. A. Pinto Leite, escr.o aux.r

De accordo com a descripção e confrontações supra.

Data supra.

Christino do Valle
Sub-director.

TDE CONTAS
Visto
Sub-Director

A' vista dos pareceres supra pode que se proceda a respectiva escriptura de compra.

Resolveu-se o processo

á Procuradoria Geral da Fazenda Pública.
D. do Patrimonio Nacional 16 de Agosto de 1912
Rocha

À vista da informação da Directoria do Patrimonio, penso que pode ser ordenada a lavratura da escriptura de compra e venda, nos termos propostos. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 13 de agosto de 1912.
J. Bellarmino Dumont
Procurador

Pesando bem sobre a divergencia levantada pela Directoria do Patrimonio, parece-me tambem que pode ser autorisada a lavratura da escriptura em questão. Procuradoria, em 13-8-1912.
Vicente Ribeiro de Andrade
Procurador Geral

De accordo.
Procuradoria 13-8-1912.
Raul Ferreira Pinheiro.
Procurador.

~~[illegible]~~

De acôrdo com os pareceres. Lavre-se a escriptura. Apresentado o traslado da escriptura, pague-se. Em 16 de Agosto de 1912 – F. Sá –

99

27

T. DE CONTAS
Visto
1a. Sub-Diretoria

TABELLIÃO

PEDRO EVANGELISTA DE CASTRO

1.º Officio de Notas

RUA DO ROSARIO Nº 103

1º CARTORIO
PEDRO E. DE CASTRO
TABELLIÃO
Rua do Rosario 103

23

Leg. 2ª Carta

1º Traslado.

Escriptura de venda do terreno, fundos e predio nº 79 antigo e 21 da rua Senador Pompeu e barracão nelle existente que o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D. Dalila Junqueira Villa Forte fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo

DIRECTORIA DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria
Secção

Livro nº 507. Fls. 75.

31-8-1912

Saibam quantos esta virem que no anno de 1.912 aos 21 dias do mez de Agosto nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D. Dalila Junqueira Villa Forte neste acto devidamente representados por seu bastante

procurador Diocleciano de Siqueira, ex-vi
da procuração lavrada em notas des
te cartorio no dia 23 de Dezembro do
Anno proximo passado á folhas 23 do
livro n.º 233, e como outorgada compra
dora a Fazenda Federal da Republica
dos Estados Unidos do Brazil, repres
entada pelo Bacharel Raul dos Gui
marães Bonjean, Ajudante, servindo
de Procurador Geral da Fazenda Publi
ca, do mesmo Thesouro, todos morado
res nesta Cidade, os presentes reconhecidos
pelos proprios por mim Tabellião, e pe
las testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas, que tambem reconheço, do
que dou fé. Bem como de me haver sido
esta escriptura distribuida pelo bilhe
te que fica archivado. E perante as
mesmas testemunhas pelos outorgantes
vendedores me foi dito o seguinte. Pri
meiro: Que são legitimos senhores
e possuidores do terreno, fundos do
predio n.º 79 da rua Senador Alencar, Fre
guezia de São Christovão, nesta Ca
pital e o barracão nelle existente medindo

Registro Caixa

Medição 24

o terreno pela ladeira do Jusmão 190m.0 azimuthe 66° NE e seguindo essa linha se pode considerar a frente do terreno de largura nos fundos 60m.0 pela linha cujo azimuthe é 12° 15' NE, de comprimento da frente aos fundos, por uma linha mista de sinuosa, pelo lado do N. com a extensão total de 140m.0, e pelo de S. com o azimuthe de 65° S.E, de extensão de 148m.70. Segundo. Que houveram o predio de que faz parte o terreno, metade por fallecimento de D. Constança da Abé Junqueira, mãe da outorgante D. Dalila Junqueira Villa Forte conforme o inventario a que se procedeu no Juizo de Orphãos e Ausentes da comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, cuja partilha foi julgada por sentença do respectivo juiz de 7 de Outubro de 1891 e a outra metade por compra feita pelos outorgantes ao Capitão Tenente Armando Ferreira e sua mulher, por escriptura lavrada em notas do Tabellião Pedro Evangelista de Castro, no dia 26 de Dezembro de 1908, a folhas 3 verso do Livro n.° 474. Terceiro

T. DE CONTAS 6ª Sub-Directoria

Terceiro: Que os referidos terreno e barraca, acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, - que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta, a área de 4800m284 e os seguintes limites: ao Norte, com terras dos outorgantes e de Armando Ferreira, Jesuino Cavalcanti, Carlota Lobo, Antonio F. da Silva, Maria F. C. Souza, ao Sul com a propriedade de Guilherme Giesbrecht; a Leste, com a Ladeira de Gusmão e a Oeste com terrenos de Thomazia C. M. Cardoso. Quarto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não digo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto, que pelo presente instrumento vendem

vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com o barracão nelle existente, benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta contos de reis, (40:000$000), que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e do competente registro do Tribunal de Contas servindo de plena e geral quitação o recibo, que da mesma quantia passarem naquella repartição. E Sexto, que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno e barracão nelle existente, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tradizendo a outorgada o pacifico e praz de

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

26

que o Senhor José Siqueira T. Fortes leve a quantia de 54$000 reis, proveniente do imposto do consumo de penna d'agua concedida para uso do predio n. 19 da rua Senador Alencar. Recebedoria do Districto Federal, 2 de Maio de 1.912 O Escripturario Arbran. Recebi em 4 de Julho de 1.912 O Fiel do Thesoureiro A. Teixeira. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que sendo por mim lida, disse as partes contractantes na presença das testemunhas Augusto Gervasio de Azevedo e Erothides Freitas, aceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, que a subscrevo digo a escrevi. Estão collladas e devidamente inutilisadas as estampilhas no valor total de 54$000 reis. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1.912 P. P. Devolecio de Siqueira. Raul dos Guimarães Bonjean. Augusto Gervasio de Azevedo. Erothides Freitas. Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião

F. DE CONTAS
Visto
1a. Sub. Diretor

Publicou, reduzem e assignou em pra e raso

Este traslado não paga sello ex-vi do
arte 15 § 9º do Reg. approvado pelo Dec. Nº
3564 de 22 de Janeiro de 1900.

Nº 2978

27

Exemplar

Extracto

Freguezia do municipio:

Freguezia de São Christovão, ilha da Cidade.

T. DE CONTAS
Visto
1º Sub-Diretoria

Denominação, sua e numero:

Terreno, fundos do predio nº 79 da rua Senador Alencar e o barracão nelle existente.

Confrontações e caracteristicos:

O terreno mede pela Ladeira do Gasmão 10m,10, aguinetta 66º NE. e seguindo uma linha se pode contar a frente do terreno, da largura nos fundos, 60m,00 pela linha cujo aguinetta é 12º-15' NE, de comprimento da frente aos fundos, por uma linha mista e reservada, pelo lado do N. com a extensão total de 146m,10, e pelo do S. com o aguinetta de 65º SE, de extensão de 48m,70. Limites: ao Norte com terras dos transmittentes e de Armando Ferreira, Jesuino Cantuaria, Carlota Lobo, Antonio F. da Silva, Maria F. C. Souza, ao Sul com a propriedade de Guilherme Geebrecht; a Leste com a Ladeira do Gasmão e a Oeste com terreno de Thomaz C. de Carvalho.

Nome e domicilio do adquirente:

Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul do Guimarães Bor-

geral, ajudante, servindo de Procurador Geral.

Nome e domicilio dos transmittentes:

Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D. Dalila Jungreira Villa Forte, representados por Procurador de Siqueira, domiciliados nesta Cidade.

Titulo.

Compra e Venda.

Forma do Titulo:

Escriptura publica lavrada em 21 de Agosto de 1912 em notas do Tabellião Castro.

Valor da Compra e Venda:

— 40:000$000 (quarenta contos de reis).

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1912

José de Siqueira Villa-Forte



Registrado sob o n. 3.3.2.7 a fls. 1.5n. do Livro B-1 do Registro Geral de Transmissões em 30 de Agosto de 1912

Ag. 1911

28

Registro das Hypothecas do 3.º Districto da Capital Federal

T. DE CONTAS
Visto
1a. Sub-Directoria

Nº 2978
Pags. 13v
Protocollo 1A

Apresentado no dia 21 de Agosto de 1912, das 6 ás 12
Official Lyoippo Antonio do Amaral Jacy

Registrado no 2º R.I.F. de Transcripção das Transmissões sob nº 5527 a pags. 138. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1912. Official Lyoippo Antonio do Amaral Jacy

Rio de Janeiro 21 de Agosto de 1912
Offal Lyoippo Antonio do Amaral Jacy

Emol. e s.
28$900
(Vinte e oito mil e novecentos reis)
Lyoippo

Vendeu a presente certidão do imposto predial de 1º semestre de 1912
19 Agosto 1912. Juiz de Direito Villa Fra

Foi nesta data lavrada a escriptura no 1º Officio de Notas - Tabellião Pedro Evangelista de Castro, a fls. 75 do Livro 507.
Procuradoria, em 21 de Agosto de 1912. Alvaro [illegible] de Barros
Visto
Diretor

1º DIRETOR DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

Tendo sido lavrada a escriptura e apresentado o respectivo traslado, - seja presente ao Tribunal de Contas.
Dirs da Despeza, 26 de Agosto de 1912.

1912

Ministerio da Agricultura
Decreto nº 8.462 de 27 de dezembro de 1910.
Credito extraordinario de 1.200:000$000 para occorrer as despezas com a installação, reparações e acquisição de moveis e apparelhos e acquisição de terrenos para o Observatorio Nacional em local que julgar conveniente.
(Transferido para 1912
Saldo - 972:032$000 - Despeza - 40:000$000
Bem classificada e comprovada pelos inclusos documentos e escripturas, a despeza de 40:000$000 (quarenta contos de réis) e comportada pelo saldo existente na dotação supra transcripta.

e proceder-se a desapropriação feita pelo Governo de 4800,m34 de terrenos e dois barracões pertencentes ao Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e mais a rua Senador Alencar nº 79, desapropriação realizada para a construcção do novo Observatorio Nacional.

1ª Sec. do Tribunal de C.tas 29-8-912

Sebastião Paes de Barros

Penso que procede a ordenado o regulado o despacho a que se refere, procedendo-se a importancia de 40:000$000 garantia contida na mesma, ficando esta comprovada pelos documentos juntos.

Em 3 de Setembro de 1912.

L. B. Pinto

Inst. Publicos

Registre-se. 4. 9. 912.

Didimo Agapito.

REGISTRADA
40:000$000

Expeça-se portaria á Recebedoria. Em seguida, vá ter presente á Directoria de Gabinete, para os devidos fins. Dir. de Despeza, 10 de Setembro de 1912.

30

DIRECTORIA DA DESPEZA

Port. Nº 68 DE 11 DE Set. DE 1912

2ª Passadoria

c/ a certidão de fls. 14

Recebi em 16 e Apresentei em 17/9/912

O Escripturario

Aviso nº 99 ao Mº da Agricultª em 21 de 7bro de 1912

A 1ª Subdirectoria

Em 23-9-912

O Chefe

31

Snr Director do Patrimonio do Thesouro Nacional

1ª SUBDIRETORIA
SET 21 1912
THESOURO NACIONAL

F 63 A 1ª Subdirectoria, para informar
Em 19-9-912

O Cap.m Tenente José de Siqueira Villa-Forte tendo ligitimado no Thesouro o processo que acompanhou o Aviso nº 340 de 25 de Julho de 1912 em resposta ao aviso nº 56 de 22 de Junho do mesmo anno do Ministerio da Fazenda, requereu a desapropriação de parte do terreno do predio da sua Senador Alencar nº 79, p.ª servir a nova installação do Observatorio Astronomico, vos requer a devolução do original da escriptura do predio de sua propriedade e mais os bilhetes de penna dagua e imposto predial, passando a respectiva quitação se necessario fôr.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1912.

José de Siqueira Villa-Forte



Nenhum inconveniente ha em que as escripturas de fls. 8 a 12 e de fls. 12 a 15 mencionados sejam de venda de fls. 36 deste, mediante recibo, entregues conjunctamente com os documentos que constituem o nr. 27 deste processo.

1º Sub-Dº do Patrimonio
30 de Setembro de 1912

Entregue-se mediante recibo
30 de Nov 1912

Recebi as escripturas de folhas 8 a 12 constantes de fls 15 e conhecimento de fls 12.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1912

Lançado no livro respectivo a fls 25 v e 26
Em 5-9-1918

Conteúdo este processo trinta e uma folhas.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
ARQUIVO
Em 2 de Janeiro de 1939
ARQUIVISTA

MGF/

Pa 32
Ea

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM. 7 - MAÇO 43 - PROC. MAÇO 7
Ficha: A 12 Pasta 400

CÓPIA:- 1º Traslado - Livro nº 507. Fls. 75.- ESCRIPTURA de venda do terreno, fundos do predio nº 79 antigo nº 21, da rua Senador Alencar e o barracão nelle existente que o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D. Dalila Junqueira Villa Forte fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na fórma abaixo,- SAIBAM - quantos esta virem que - no anno de 1912 aos 21 dias do mez de Agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do - Thesouro Nacional onde eu Tabellião, fui vindo, compareceram - justos e contractados, como outorgantes vendedores o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D. Dalila - Junqueira Villa Forte neste acto devidamente representados - por seu bastante procurador Dioclecio de Siqueira, ex-vi da - procuração lavrada em notas deste cartorio no dia 23 de Dezembro do Anno proximo passado á folhas 23 do livro nº 233, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos - Guimarães Bonjeam, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, todos moradores nesta Cidade, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte. PRIMEIRO:- Que são legitimos senhores e possuidores do terreno, fundos do prédio nº 79 da rua Senador Alencar, freguezia de São Christovão, nesta Capital e o barracão nelle existente medindo o terreno pela ladeira do Gusmão 100m,00, azimuthe 66° NE. e seguindo essa linha se pode considerar a frente do terreno: de largura nos fundos, 60m,00 pela linha - cujo azimuthe é 12°15´NE, de comprimento da frente aos fundos,

21/08/1912

21/08/1912

fls 33
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

por uma linha mixta e sinuosa,pelo lado do N.com a extensão - total de 140m,00; e pelo de S. com o azimuthe de 65° SE,de extensão de 48m,70. SEGUNDO:- Que houveram o prédio de que faz parte o terreno,metade por fallecimento de D.Constança da Mé Junqueira mãe da outorgante D.Dalila Junqueira Villa Forte conforme o inventario a que se procedeu no Juiso de Orphãos e Ausentes da comarca de Rezenda,Estado do Rio de Janeiro,cuja partilha foi julgada por sentença do respectivo Juiz,de 7 de Outubro de 1891 e a outra metade por compra feita pelos outorgantes ao Capitão Tenente Armando Ferreira e sua mulher,por escriptura lavrada em notas do Tabellião Pedro Evangelista de - Castro,no dia 26 de Dezembro de 1908, á folhas 3 verso do Livro nº 474. TERCEIRO:- Que os referidos terreno e barracão, - acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta,a área de 4800m2,84 e os seguintes limites - ao Norte com terras dos outorgantes e de Armando Ferreira,Jesuino Cantuaria,Carlota Lobo,Antonio F.da Silva;Maria F.C.Souza; ao Sul,com a propriedade de Guilherme Giesbrecht: a Leste com a Ladeira de Gusmão e a Oeste com terrenos de Thomazia C.M.Cardoso. QUARTO:- Que o terreno em que o mesmo prédio está edificado é proprio pelo que hão digo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal,achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial,hypotheca legal ou convencional. QUINTO:-Que pelo presente instrumento vendem á outorgada,Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com o barracão nelle existente,bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta contos de réis,(40:000$000) que receberão em moeda corrente na

fls. 34
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura,devidamente transcripta e do competente registro do Tribunal de Contas servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição: e SEXTO:- Que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas,direitos e acções sobre o referido terreno e barracão nelle existente,á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil,que fica immittida na respectiva posse,em virtude deste instrumento e da clausula constituti,obrigando-se os outorgantes por si,seus herdeiros ou successores,a fazer a presente venda bôa,firme e valiosa,trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito,independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que,em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 16 do corrente mez de Agosto exarado no processo originado pelo Aviso nº 841,de 9 de Março ultimo do Ministério da Agricultura,Industria e Commercio,acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade,mas sim,sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas,na importancia total de Reis - quarenta e quatro mil,na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. O bilhete do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio tem o nº 41.120. Dose Districto. Folhas 53.Nº 48.458. Recebedoria do Districto Federal. Imposto do consumo d'agua. Exercicio de 1912. Contribuição cincoenta e quatro mil réis. Certifico que o Senhor José Siqueira V.Forte deve a quantia de 54$000 réis,proveniente do imposto do consumo de penna d'agua concedido para uso do predio nº 79 da rua Senador Alencar. Recebedoria do Districto Fe-

fls. 35
CA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Federal,2 de Maio de 1912. O Escripturario Autran. Recebi em 4 de Julho de 1912. O Fiel do Thesoureiro A.Peixoto. E de como assim o disseram,pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que sendo por mim lida as partes contractantes na presença das testemunhas Augusto Gervasio de Azevedo e Erothides Freitas, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim Pedro Evangelista de Castro,Tabellião,que a subscrevo digo a escrevi. Estão colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de 44$000 réis. Rio de Janeiro,21 de Agosto de 1912. P.P. Deoclecio de Siqueira,Raul dos Guimarães Bonjean, Augusto Gervasio de Azevedo,Erothides Freitas. Trasladada hoje. E eu,Pedro Evangelista de Castro - Tabellião,subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade.- (a) Pedro Evangelista de Castro.- Este traslado não paga sello ex-vi do art. 15 § 9º do Reg.aprovado pelo Dec. Nº 3564 de 22 de Janeiro de 1900.----------

-- Dactilografei a presente cópia, em 20/11/40.----------

Maria da Gloria G. de França

Aux. classe 13 -

Confere: _____

MGF/

fls 36
EA

ARM. 7 - MAÇO 43 - PROC. MAÇO 7 -

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA: -

EXTRACTO - FREGUEZIA DO IMMOVEL- Freguezia de São Christovão, desta Cidade.- DENOMINAÇÃO,RUA E NUMERO:- Terreno,fundos do predio nº 79 da rua Senador Alencar e o Barracão nelle existente.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS:- O terreno mede pela Ladeira do Gusmão 100m,00,azimutte 66° e seguindo essa linha se pode contar a frente do terreno,de largura nos fundos, ... 60m,00 pela linha cujo azimutte é 12°15´NE.de comprimento da frente aos fundos,por uma linha mixta e sinuosa,pelo lado do N. com a extensão total de 140m,00; e pelo do S. com o azimutte de 65° SE, de extensão de 48m,70. Limites: ao Norte com - terras dos transmittentes e de Armando Ferreira,Jesuino Cantuaria,Carlota Lobo,Antonio F.da Silva,Maria F.C.Souza,ao Sul com a propriedade de Guilherme Giesbrecht; a Leste com a Ladeira do Gusmão e a Oeste com terrenos de Thomazia C.M.Cardozo. NOME E DOMICILIO DA ADQUIRENTE:-Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,representado pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean,ajudante,servindo de Procurador Geral.- NOME E DOMICILIO DOS TRANSMITTENTES:- Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D.Dalila Junqueira Villa - Forte,representados por Dioclecio de Siqueira,domiciliados - nesta Cidade.- TITULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TITULO:-Escriptura publica lavrada em 21 de Agosto de 1912 em notas do Tabellião Castro.- VALOR DA COMPRA E VENDA:- 40:000$000 (quarenta contos de réis). Rio de Janeiro,21 de Agosto de 1912.- (a) José de Siqueira Villa Forte.- Estava collada uma estampilha de trezentos réis ($300) devidamente inutilisada.--------- -- Dactilografei a presente cópia, em 20/11/40.----------

Maria da Gloria G. de Franca
Aux. classe 13 -

Confere: _____

MGF/
RJ-0524-11P-0 .006 fls 37 ER

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM. 7 - MAÇO 43 - PROC. MAÇO 7 -

17

CÓPIA:-

REGISTRO DAS HYPOTHECAS DO 3º DISTRICTO DA CAPITAL FEDERAL.- Nº 2978 - Pags. 15v.- Protocollo 1-A T. de Contas - Visto 1a. Sub-Directoria - Apresentado no dia 21 de Agosto de 1912, das 6 ás 12 - O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia - Registrado no Lº 3-F de Transcripção das Transmissões sob nº 5527 a pags. 138. Rio de Janeiro,21 de Agosto de 1912. O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Rio de Janeiro,21 de Agosto de 1912.- O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Emolumentos - Rs. 28$900.- (Vinte e oito mil e novecentos réis) (a) Lysippo.- Estavam coladas estampilhas no valor total de seiscentos réis ($600) devidamente inutilisadas.----------
-- Dactilografei a presente cópia, em 20/11/40.----------

Maria da Gloria G. de Fraga

Aux. classe 13 -

Confere:

_____

Pasta 400
Ficha 12 fls 38 EA

14 13

MGF/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCESSO Nº 7 - Arm. 7 - Gav. 43 -

RJ-0524-11P-023.001

CÓPIA:-

1º Traslado - Livro nº 507 - Fls. 75.- Escriptura de venda do terreno, fundos do predio nº 79 antigo nº 21, da rua Senador Alencar e o barracão nelle existente que o Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte e sua mulher D. Dalila Junqueira Villa Forte fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo.- - - -

RJ-0524-11P-023.002
fls 39
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

procedeu no Juiso de Orphãos e Ausentes da comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, cuja partilha foi julgada por sentença do respectivo juiz de 7 de Outubro de 1891 e a outra metade por compra feita pelos outorgantes ao Capitão Tenente Armando Ferreira e sua mulher, por escriptura lavrada em notas do Tabellião Pedro Egangelista de Castro, no dia 26 de Dezembro de 1908, á folhas 3 verso do Livro nº 474. Terceiro: Que os referidos terreno e barracão, acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e têm conforme á mesma planta, a área de 4.800 m2 84 e os seguintes limites: ao Norte com terras dos outorgantes e de Armando Ferreira, Jesuino Cantuaria, Carlota Lobo, Antonio F. da Silva, Maria F. C. Souza, ao Sul com a propriedade de Guilherme Giesbrecht; a Leste com a Ladeira de Gusmão e a Oeste com terrenos de Thomazia C. M. Cardoso, Quarto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que hão digo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. . Quinto, que pelo presente instrumento vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com o barracão nelle existente, bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta contos de réis, = (40:000$000) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e do competente registro do Tribunal de Contas servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e Sexto, que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno e barracão nelle existente, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firma

RJ-0524-11P-023.003

fls. 40
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

e valiosa,trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 16 do corrente mez de Agosto exarado no processo originado pelo Aviso nº 841 de 9 de Março ultimo do Ministerio da Agricultura,Industria e commercio,acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade,mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas,na importancia total de Reis quarenta e quatro mil,na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. O bilhete do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio tem o nº 41.120. Dose Districto. Folhas 53. Nº 48.458. Recebedoria do Districto Federal. Imposto do consumo d'agua. Exercicio de 1.912. Contribuição cincoenta e quatro mil reis. Certifico que o Senhor José Siqueira V. Forte deve a quantia de 54$000 reis,proveniente do imposto do consumo de penna d'agua concedida para uso do predio Nº 79 da rua Senador Alencar. Recebedoria do Districto Federal,2 de Maio de 1.912. O Escripturario Autran. Recebi em 4 de Julho de 1.912. O Fiel do Thesoureiro A. Peixoto. E de como assim o disseram,pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que sendo por mim lida ás partes contractantes na presença das testemunhas Augusto Gervasio de Azevedo e Erothides Freitas, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião,que a subscrevo digo a escrivy. Estão colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de 44$000 reis. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1.912. P.P. Deoclecio de Siqueira. Raul dos Guimarães Bonjean. Augusto Gervasio de Azevedo. Erothides Freitas. Trasladada hoje. E eu, Pedro Evangelista de Castro Tabellião,subscrevo e assigno em publico e raso. Em testº (signal publico(de verdade)- (a) Pedro Evangelista de Castro.- Este traslado não paga sello ex-vi do artº 15 § 9º do Reg. approvado pelo Dec. Nº 3564 de 22 de Janeiro de 1900.- - - - - - - -

RJ-0524-11P-023.004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EXTRACTO:- FREGUEZIA DO IMMOVEL - Freguezia de São Christovão, desta Cidade. DENOMINAÇÃO, RUA E NUMERO:- Terreno, fundos do prédio nº 79 da rua Senador Alencar e o barracão nelle existente.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS: O terreno mede pela Ladeira do Gusmão 100m,0, azimuth 66° NE. e seguindo essa linha se pode contar a frente do terreno, de largura nos fundos, 60m,0 pela linha cujo azimuth é 12°15' NE. de comprimento da frente aos fundos, por uma linha mixta e sinuosa, pelo lado do N. com a extensão total de .. 140m,0; e pelo do S. com o azimuth de 65° SE, de extensão de 48m,70. Limites: ao Norte com terras dos transmittentes e de Armando Ferreira, Jesuino Cantuaria, Carlota Lobo, Antonio F.da Silva, Maria F.C.Souza, ao Sul com a propriedade de Guilherme Giesbrecht a leste com a Ladeira do Gusmão e a Oeste com terrenos de Thomazia C. M. Cardozo.- NOME E DOMICILIO DA ADQUIRENTE: Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representado pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante, servindo de Procurador Geral.- NOME E DOMICILIO DOS TRANSMITTENTES: Capitão Tenente José de Siqueira Villa Forte, representados por Dioclecio de Siqueira, domiciliados nesta Cidade.- TITULO: Compra e venda.- FORMA DO TITULO: Escriptura publica lavrada em 21 de Agosto de 1912 em notas do Tabellião Castro.- VALOR DA COMPRA E VENDA: 40:000$000 (quarenta contos de reis). Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1912.- (a) José de Siqueira Villa Forte.- - - - - - - - - - Estava colada uma estampilha no valor de trezentos réis ($300) devidamente inutilizada.- - - - - - - - - -

RJ-0524-11P-023.005

fls. 12
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

novecentos reis) Lysippo - - -